



RESOLUÇÃO CTP Nº 861/11

ATA Nº 1012/11

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **15/02/11**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 63458/2010, 63459/2010 da Agência de Viagens e Transportes Thibes Ltda., 63483/2010 da Cidade Sombrio Transporte de Passageiros Ltda., 63689/2010 de Inês Schlickmann Schulz, 63415/2010 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., 63403/2010 da Nossa Senhora do Desterro Turismo Ltda., 63456/2010 da Primieri & Sebastiany Turismo Ltda., 63475/2010 da Vip Mar Agência de Viagens e Turismo Ltda., 63479/2010 da Transportes Mafei Ltda. **OUTROS: CANCELAR o Auto de Infração e o processo de inscrição em dívida ativa nº DETT 1549/090 da Guilherme Turismo Ltda. Florianópolis, 16 de fevereiro de 2011. Sandro Silva - Presidente do CTP**